Protocolado em:	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:	APROVADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE:
PAR - 532/2018 31/10/2018 14:54	01/Novembro/2018	20/11/2018

Referente ao PROCESSO N° 171/2018 - PROJETO DE LEI n° 131/2018

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PARECER nº 532/2018

CONTRÁRIO

CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 131/2018, contido no Processo nº 171/2018.

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto em epígrafe objetiva criar a Orquestra Municipal de Acordeon.

Foi a propositura analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, recebendo parecer pela constitucionalidade.

De acordo com o disposto na Exposição de Motivos, a criação da orquestra tem como objetivo enaltecer a cultura local por meio da valorização de um dos instrumentos musicais mais populares na região; o acordeon, levando em consideração que o instrumento faz parte da história da cidade, que foi colonizada pelos imigrantes italianos.

Entende o Poder Executivo, considerando todo o histórico referente ao instrumento, ser importante a sua valorização por meio de uma orquestra municipal.

Quanto ao mérito da proposta, temos presente que a cultura, além de ser um direito, envolve questão de identidade e de valores políticos, exerce um papel fundamental na valorização e no respeito a diferentes formas de estar no mundo e de vivê-lo, ou seja, na valorização da diversidade. Em resumo, a cultura, aos poucos, vem deixando de ser considerada apenas entretenimento para se consolidar como um importante instrumento de desenvolvimento social.

Em meio a tantas prioridades macroeconômicas, a cultura, considerada pela Constituição brasileira um bem e um direito de todo cidadão, vem sendo, nessa gestão municipal, relegada a segundo plano pelo Poder Público.

É inconcebível que haja tanta falta de coerência da administração municipal em anunciar a criação de mais uma orquestra, após divulgar cortes de recursos para o Financiarte.

A lei que rege o Financiarte diz que o fundo "tem por finalidade prestar apoio financeiro a projetos que visem fomentar e estimular a produção artística e cultural no Município de Caxias do Sul"

A lei nº 6.967, publicada no dia 30 de julho de 2009, determina que o valor destinado ao incentivo cultural no município não poderá ser inferior a 1% e superior a 2% da receita proveniente do ISSQN e do IPTU. Ocorre que a verba, que nos últimos dois anos foi de R$ 2 milhões, encolheu para R$ 600 mil em 2017, bem abaixo do R$ 1,8 milhão esperado pela comunidade cultural, tendo como base o total de impostos arrecadados até setembro (R$ 180 milhões) e ainda menor do que os R$ 2,4 milhões previstos na lei orçamentária aprovada por esta Casa no fim de 2016. Com isso, dos 184 projetos inscritos no edital do ano passado, apenas 18 puderam ser contemplados.

Em 2017, o Financiarte encaminhou R$ 600 mil para 18 projetos contemplados. No ano anterior, em 2016, quando o edital atendia ao modelo previsto anteriormente em lei, foram investidos mais de R$ 2 milhões em 71 projetos culturais.

Os trabalhos escolhidos representam o menor número desde a criação do edital de financiamento à cultura de Caxias do Sul, cuja primeira edição ocorreu em 2003, com 32 projetos.

Cerca de dois meses após o período estimado para que o edital do Financiamento da Arte e Cultura Caxiense fosse lançado, o município anunciou que não existe mais chance de divulgação com possibilidade de contemplar projetos ainda para 2018, devido à priorização de verbas para outras áreas da gestão pública.

Como se não bastasse a drástica diminuição da verba para o Financiarte, o gestor municipal submete à apreciação e deliberação desta Casa o presente Projeto que cria a Orquestra de Acordeon que, segundo o Secretário da Cultura, custará aos cofres públicos cerca de duzentos mil reais, que sem dúvida, estão sendo retirados do Fundo.

O Financiarte não foi fortalecido. Muito pelo contrário. E o que se apresenta como perspectiva de futuro é nebuloso para a cultura caxiense. E não sabemos qual o impacto das decisões atuais para a comunidade.

É indiscutível a importância do papel do Financiarte de fomentar e divulgar a produção audiovisual no município. As políticas culturais são fundamentais para o desenvolvimento cultural e econômico de uma sociedade, principalmente as políticas que buscam a valorização da diversidade cultural e a inclusão.

O Poder Público e sociedade dividem a responsabilidade pela criação e manutenção de políticas públicas para a cultura. Deve haver diálogo frequente entre gestores públicos, produtores culturais e população em geral.

Caxias do Sul necessita de uma política de cultura, para dar significação à vida cotidiana de seus habitantes, aumentando as dimensões existenciais de suas relações com a cidade para além da vida de trabalho e subsistência.

No que tange a criação de mais uma orquestra, temos presente que este campo está totalmente vulnerável às posturas e políticas adotadas pela atual gestão. O que se nota, no entanto, é que a situação da orquestra existente hoje em Caxias do Sul tem mudado bastante e não necessariamente para melhor. O que acontece é que em muitos momentos o Município, por diversos motivos, se vê incapaz de gerir esses corpos artísticos de maneira ideal.

Se orquestras continuam relevantes hoje é uma questão a se refletir. Precisa-se construir essa relevância com novos argumentos. Não apenas uma execução musical convincente de certas obras – mas uma programação geral que possa ser considerada relevante por seus financiadores (os pagadores de impostos).

Orquestras importam, muito mesmo. Mas entendemos que é uma questão que precisa de uma certa elaboração, e precisa também de um certo fluxo de relevância. No mundo de hoje equipamentos culturais com custo tão alto de manutenção precisam estar demonstrando sua relevância à sociedade de maneira mais ampla.

Sem dúvida, o papel do poder público como principal responsável das áreas culturais tem sido, ao longo da atual gestão, questionado.

Entendem, os membros desta Comissão, que o custo de manutenção de uma Orquestra Municipal de Acordeon deve ser direcionado para o Financiarte e/ou para o Prêmio Anual de Incentivo à Montagem Teatral, que estão carentes de recursos que deveriam ser repassados pelo Poder Público, sem que tenha havido debate com a comunidade.

Assim, face ao exposto, esta Comissão, por seus integrantes, manifesta-se contrariamente a aprovação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

PAULO FERNANDO PERICO (Relator)

Presidente - CECTICDLT - MDB

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

CLAIR DE LIMA GIRARDI

Vereador - PSD

EDSON DA ROSA

Vereador - MDB

RAFAEL BUENO

Vereador - PDT

RICARDO DANELUZ NETO

Vereador - PDT